



**Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Coordenadoria de Diligências**

EXPEDIENTE N°:	1641/2019	PROCESSO N°	8107/2018
ENTIDADE:	Prefeitura Municipal de Recursolândia		
INTERESSADO:	Nadi Pinheiro de Souza Teixeira		
ASSUNTO:	Pedido de Prorrogação de Prazo		
RELATOR:	Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar		

INFORMAÇÃO N° 089/2019/RELT1-CODIL

Em obediência ao art. 3º Inciso I da Instrução Normativa TCE nº 13, de 19 de novembro de 2003 e conforme **item 6.4** do Despacho nº **010/2019**, defere o referido pedido de prorrogação de prazo pelo mesmo período.

Ressalta-se por oportuno, que foi encaminhado citação pelo SICOP dia 22/01/2019 com Declaração de Recebimento dia 24/01/2019. O referido pedido foi protocolado **Dentro do Prazo** regimental estabelecido pelo art. 2º da **Instrução Normativa** acima mencionada.

Tendo em vista o exposto, junto esta informação aos autos.

**COORDENADORIA DE DILIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

Pedro Dias de Araujo
Matricula nº 241254



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

PEDRO DIAS DE ARAUJO

Cargo: ASSESSOR III - Matrícula: 241254

Código de Autenticação: 4c266c10d129bd8bf43dd8b0a108a3a8 - 15/02/2019 13:23:43